



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13085, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.**

Disciplina o horário de funcionamento dos portos de areia no Município de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do decreto nº 8.901, de 16 de julho de 1999 e dos elementos constantes no processo administrativos nº 37.798/2.013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O horário de funcionamento das atividades na exploração de minerais, desenvolvidas pelos portos de areia do Município, fica estabelecido no período compreendido entre 06,00h e 20,00h, encerrando-se, impreterivelmente, até esse horário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ALEXANDRE SIMPSON DO AMARAL**  
Secretário de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 9 de agosto de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo